

1 / 5

Pirassununga, 18 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145

i) Edvan Antonio Marinho.  
VI - .....  
.....  
VII - .....  
.....  
VIII - .....  
.....  
IX - .....  
.....  
X - .....”  
(NR)  
Art. 2º Ficam revogados o Decreto nº 8.828/2024 e o art.  
1º do Decreto nº 6.545/2016.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.  
Pirassununga, 18 de agosto de 2025.  
FERNANDO LUBRECHET  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.  
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.  
Secretária Municipal de Governo.  
acs/.

– DECRETO Nº 8.925, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 –

“Constitui o Conselho de Alimentação  
Escolar”.....  
O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do  
cargo e uso das prerrogativas legais;  
Considerando o disposto na Lei nº 3.034/2001, que cria o  
Conselho de Alimentação Escolar; e  
Considerando o constante no processo nº 3.611/2025,  
D E C R E T A :  
Art. 1º Constituir, a contar de 18 de agosto do corrente  
ano, o Conselho de Alimentação Escolar, designando para  
sua composição os integrantes, conforme especifica:  
I - Representantes do Poder Executivo:  
a) Tammy Ticiane Locali Vannucci - Titular;  
b) Linamara Trujilho Sanches Scatolini - Suplente.  
II - Representantes das entidades de trabalhadores da  
Educação:  
a) Carolina Celia Fiorelli - Titular;  
b) Vera Lucia Ferreira César - Suplente;  
c) Mireille Macarini Salera Penteado - Titular;  
d) Claudia Helena da Costa - Suplente.  
III - Representantes de pais de alunos:  
a) Priscila de Oliveira - Titular;  
b) Fabiana Maria Selarin - Suplente;  
c) Cristiane Cunha Guedes - Titular;  
d) Léia Kédma da Silva – Suplente.  
IV- Representantes indicados por Entidades Civis  
Organizadas:  
a) Juçara Luzia Paes Ferrarezi - Titular;  
b) Domingos Aparecido Azarite - Suplente;  
c) Cintia Rusca Janini - Titular;  
d) Sueli Aparecida Camargo Calixto - Suplente.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 7.939/2021.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.  
Pirassununga, 18 de agosto de 2025.  
FERNANDO LUBRECHET  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.  
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.  
Secretária Municipal de Governo.  
acs/.

– DECRETO Nº 8.926, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 –

“Dá nova redação ao item b, II, do art. 1º do Decreto nº  
8.405/2023.”.....  
O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do  
cargo e uso das prerrogativas legais;  
Considerando o constante no processo nº 148/2023,  
D E C R E T A :  
Art. 1º A alínea ‘b’, inciso II, do art. 1º do Decreto nº  
8.405/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 1º ..... 1º  
.....  
....  
I - .....  
.....  
II - .....  
.....  
a) .....  
.....  
b) ..... chácara ..... de ..... recreio  
01.....5.169,11 m²;  
c) .....  
.....  
d) .....  
.....  
e) .....  
.....  
f) .....”  
(NR)  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.  
Pirassununga, 18 de agosto de 2025.  
FERNANDO LUBRECHET  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.  
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.  
Secretária Municipal de Governo.

Pirassununga, 18 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145

acs/.

– DECRETO Nº 8.927, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 –

“Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 8.898/2025.”.....  
O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;  
Considerando o constante no processo nº 594/2025,  
D E C R E T A :  
Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 1º do Decreto nº 8.898, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. .... 1º  
.....  
§ ..... 1º  
.....  
§ ..... 2º  
.....  
§ 3º Á área dominial descrita no item I do § 2º, fica afetada ao domínio público, destinada à abertura de via pública (via marginal à Estrada Estadual SP-328), bem como à implantação de equipamentos urbanos (paisagismo e estacionamento).” (NR)  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 18 de agosto de 2025.  
FERNANDO LUBRECHET  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.  
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.  
Secretária Municipal de Governo.  
acs/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 419/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;  
Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pela servidora,  
R E S O L V E :  
Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 18 de agosto do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 3 de julho de 2024, com a servidora Thabata Colombo Bueno, matrícula nº 6\*\*0/2, ocupante do emprego permanente de Escriturário, em razão de seu pedido de demissão.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 18 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.  
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.  
Secretária Municipal de Governo.  
crab/.

– PORTARIA Nº 420/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;  
Considerando o constante no processo nº 5.446/2022; e  
Considerando a abertura de vaga no quadro de pessoal do emprego permanente de Professor, em razão de pedido de demissão,  
R E S O L V E :  
Art. 1º Admitir, a contar de 18 de agosto do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Edna Ferreira dos Santos, RG nº 20.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/SP, CPF nº 080.\*\*\*.\*\*\*-70 e PIS nº 1.2\*\*.\*\*\*.\*\*5-9, classificada em 33º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Professor, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.  
Parágrafo único. A admissão de que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 18 de agosto de 2025.  
FERNANDO LUBRECHET  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.  
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.  
Secretária Municipal de Governo.  
crab/.

– PORTARIA Nº 421/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;  
Considerando o constante no processo nº 5.446/2022; e  
Considerando a abertura de vaga no quadro de pessoal do emprego permanente de Professor, em razão de pedido de demissão,  
R E S O L V E :  
Art. 1º Admitir, a contar de 18 de agosto do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Jéssica Cristina de Araújo, RG nº 48.\*\*\*.\*\*\*-X SSP/SP, CPF nº 414.\*\*\*.\*\*\*-32 e PIS nº 1.9\*\*.\*\*\*.\*\*8-9, classificada em 35º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de

Pirassununga, 18 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145

Professor, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A admissão de que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 422/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.149/2023; e,

Considerando o constante no processo nº 454/2020,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Admitir, a contar de 18 de agosto do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Priscila Hinncands Viveiros Iseppe, RG nº 45.\*\*\*.\*\*\*-3 SSP/SP, CPF nº 378.\*\*\*.\*\*\*-97 e PIS nº 1.2\*\*.\*\*\*.\*\*4-0, classificada em 72º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Professor Substituto, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A admissão de que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 423/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.149/2023; e,

Considerando o constante no processo nº 454/2020,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Admitir, a contar de 18 de agosto do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Edinéia Silverio Correia Navarro, RG nº 47.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/SP, CPF nº 411.\*\*\*.\*\*\*-01 e PIS nº 2.0\*\*.\*\*\*.\*\*5-5, classificada em 76º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Professor Substituto, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A admissão de que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

**ATO (S) NORMATIVO (S)**

**Seção de Licitação**

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 38/25. Processo Administrativo: 837/25. Pregão Eletrônico: 34/25. Objeto: aquisição de telhas, cumeeiras, tintas, parafusos, massa corrida e esfera de polímero. Adjudicados para as empresas: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, os itens: 01 a 06 e DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME, o item: 07. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 18 de agosto de 2025. Daniel Constantino de Oliveira Filho – Secretário Municipal de Esportes.

**Seção de Material**

**Processo Administrativo:** 2578/2025. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 24/25, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Contrato:** 45/2025. **Empresa Contratada:** DATAGOV INFORMÁTICA LTDA. **Valor:** R\$ 26.660,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais). **Assinatura:** 15/8/25. **Vigência:** 37 (trinta e sete) meses a partir da assinatura do contrato. **Gestor:** Carolina Vianna Mancini, Escriurária, lotada na S.M. de Cultura **Objeto:**

**Pirassununga, 18 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145**

aquisição de Projetor Multimídia para atender as necessidades do Centro de Convenções “Prof. Dr. Fausto Victorelli”. – Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**SAEP**

**P O R T A R I A   N o . 1 7 3 / 2 0 2 5**

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO. No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo de Responsabilização destinada a apurar supostas irregularidades cometidas pela empresa LEOBRAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.392.247/0001-02, referente ao contrato nº 17/2025, celebrado em 10 de março de 2025. ATILA PORTO SINOTTI, matrícula 902. CASSIO MINGHINI QUIRINO DOS SANTOS matrícula 764,. FELIPE AUGUSTO FERREIRA. Matrícula 878.

Paragrafo Único, Os servidores mencionados no capt deste artigo serão auxiliados quando necessário, para o bom desempenho de suas atribuições pela Procuradoria.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 18 de agosto de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. Publicado no Diario Oficial do Municipio de Pirassununga. José Roberto Barone – Diretor de Administração

**F I M   D A   E D I Ç Ã O**

MUNICIPIO DE  
PIRASSUNUNGA:45731  
650000145

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
PIRASSUNUNGA:45731650000145  
Dados: 2025.08.18 17:02:23 -03'00'